LEI N° 648, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Altera o Art. 1° da Lei Municipal 630 de 23 de outubro de 2018, e dá outras providências

O PREFEITO DA CIDADE DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O art. 1° da Lei Municipal 630 de 23 de outubro de 2018 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2019, às Entidades abaixo relacionadas, nos seguintes valores:

I - Santa Casa de Misericórdia de Rio Preto R$ 36.000,00

II - Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte R$ 24.000,00

III - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — APAE R$ 21.600,00

IV - Comissão de Desenvolvimento de santa Bárbara do R$ 15.000,00 Monte Verde - CODESB

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário

Santa Bárbara do Monte Verde, 22 de outubro de 2019.

ISMAEL TEIXEIRA DE PAIVA

Prefeito Municipal